



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 15/2011.

Dá denominação às vias públicas do Residencial
Octávio Cesário.

A *CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:*

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Octávio Cesário, constantes do parcelamento do lote Nº. 13-J/K da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Rua Projetada "A"
Rua Projetada "B"
Rua Projetada "C"
Pereira
Rua Projetada "D"
Rua Projetada "E"
Rua Projetada "F"
Rua Projetada "G"

NOMENCLATURA ATUAL

Prolongamento da Rua Espanha
Vereador Osny Cesário Pereira
Elaine Aparecida B. Cesário
Dr. Miguel Arcanjo Mazão
Valdomiro Crosxiati
Vereador Shiromitso Koyama
José Oliveira de Souza Carvalho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMBÉ, aos 30 de março de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

E Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que ora é submetido à apreciação de Vossas Senhorias, trata sobre a denominação das ruas do loteamento denominado RESIDENCIAL OCTÁVIO CESÁRIO, resultante do parcelamento do lote N^o. 13-J/K, da Gleba Patrimônio Cambé.

Os nomes de ruas propostos são de pioneiros de nosso Município. Dessa forma estamos rendendo uma singela homenagem da comunidade cambense àqueles que, a exemplo de muitos, contribuíram para o crescimento de nossa cidade.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Cambé, 30 de março de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal